



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RAT 2020

Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas – SUFAE

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Coordenação, planejamento e execução da Política de Preservação e Desenvolvimento da Ordem Urbanística do Distrito Federal, em consonância com as diretrizes dos instrumentos das políticas setoriais.

OBJETIVOS

- Realizar auditoria e fiscalização de todo comércio estabelecido no Distrito Federal, bem como de todas as ocupações adjacentes aos estabelecimentos comerciais e as infrações cometidas;
- Combater o comércio ambulante nos grandes centros urbanos e demais áreas públicas de todo o DF;
- Fiscalizar e monitorar as autorizações e outorgas do Poder Público expedidas para a utilização/exploração de área pública por quiosques, trailers, food trucks, bancas de jornais e revistas, feiras livres e permanentes, mobiliários urbanos, engenhos publicitários e ambulantes instalados em todo Distrito Federal;
- Resguardar e proteger a qualidade de vida da população do Distrito Federal, atuando como agente transformador, mediante ações de Educação e Fiscalização de Atividades Urbanas.
- Realizar auditoria e fiscalização, vistoriando os estabelecimentos comerciais para disciplinar o uso adequado das medidas de enfrentamento emergenciais de saúde pública, relacionadas ao novo CORONAVÍRUS, consignadas nas legislações que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus COVID-19, no âmbito do Distrito Federal, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 e o aumento do número de casos de contágio e internações.



CONTEXTUALIZAÇÃO

- Desenvolvimento de uma metodologia emergencial de fiscalização em razão da pandemia decorrente do novo coronavírus COVID - 19, mediante a integração das várias especialidades da Secretaria, bem como de outros órgãos do governo do Distrito Federal, para a formação de FORÇA TAREFA integrada no combate à pandemia;
- Necessidade de ajustes contínuos na metodologia e forma de trabalho dos servidores, tendo em vista a incidência do teletrabalho e ante a necessidade de afastamento de vários auditores por conta de comorbidades.
-

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

JANEIRO a DEZEMBRO DE 2020

RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS

1 FISCALIZAÇÃO DOS COMÉRCIOS ESTABELECIDOS (PANDEMIA) – Interdição SUMÁRIA dos estabelecimentos que estavam em funcionamento descumprindo os vários decretos governamentais.

1.1 Objetivo: Inibir o contágio da população pelo novo CORONAVÍRUS em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

1.2 Resultados Alcançados: Foram realizadas mais de **540.296** vistorias em todo o Distrito Federal, sendo fechados compulsoriamente mais de **24.292** estabelecimentos e atividades comerciais. Também foram aplicadas mais de **201** multas pelo não uso de máscaras de proteção facial. Por fim, foram lavrados **1.775** interdições e **475** autos de infração (multas por outras infrações sanitárias) contra estabelecimentos e atividades comerciais.

1.3 Dificuldades Encontradas:

1.3.1 A quantidade de estabelecimentos que descumpriram os decretos governamentais tendo em vista a grave crise econômica resultante da pandemia.

1.3.2 Reduzido número de servidores em razão de aposentadorias e outros afastamentos legais (atestados, comorbidades, grupo de risco, teletrabalho dentre outros), impactando no alcance da atuação da fiscalização nas frentes de trabalho



contra a pandemia.

1.3.3 O medo de contágio dos agentes fiscais atuantes nas frentes de trabalho e a necessidade de pronta resposta às constantes alterações de situações de propagação do contágio da doença.

1.3.4 As constantes e inesperadas mudanças legislativas que pautaram o modus operandi das equipes em campo, sem que houvesse tempo para avaliação da correção das ações que eram desenvolvidas, além da formulação de escalas e protocolos de trabalho em prazo exíguo.

2 FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE – Em atendimento à política estatal de desobstrução dos espaços públicos e a fim de coibir o comércio ambulante irregular nas vias e logradouros públicos do DF, esta especializada promoveu apreensões de mercadorias e equipamentos utilizados nas atividades ambulantes irregulares.

2.1 **Objetivo** – Coibir a mercancia ambulante irregular em todo o DF, a fim de possibilitar a livre circulação dos cidadãos nas vias e logradouros públicos, bem como coibir e desestimular a comercialização de produtos e serviços irregulares nos diversos espaços públicos do DF.

2.2 **Resultados Alcançados:** Foram efetuadas 4.089 ações fiscais contra a mercancia ambulante irregular, porém, apesar disso, tem-se percebido o recrudescimento do número de ambulantes em todo o DF;

2.2.1 Também foram realizados levantamentos, quantitativos, de ambulantes nas cidades e ações educativas, com entrega de cartilhas aos ambulantes;

2.3 **Análise Da Situação Atual:** Considerando o contexto socioeconômico de dificuldade em que vive a população do DF, decorrente do alto índice de desempregados, o que relega parcela considerável da população economicamente ativa a procurar sustento mediante o trabalho informal, percebeu-se um aumento do número de pessoas que vêm trabalhando na informalidade como vendedores ambulantes, apesar do grande volume de ações de apreensão e da intensificação da fiscalização para coibir esse tipo de atividade econômica irregular. Cabe ressaltar que em razão da PANDEMIA, o quantitativo desses trabalhadores informais cresceu consideravelmente, tornando, ainda mais difícil o controle do comércio ambulante irregular.



2.4 Dificuldades Encontradas:

2.4.1 Insuficiência de pessoal para atuação, principalmente nos pontos críticos, tais como: Rodoviária de Brasília, Centros de Taguatinga, Ceilândia, Sobradinho e Gama;

2.4.2 Insuficiência e não raramente a ausência de apoio policial para garantia da integridade física dos agentes fiscais na realização dos trabalhos em alguns pontos como Centro de Ceilândia e Feira dos Goianos em Taguatinga;

2.4.3 Insuficiência de logística adequada (veículos para apreensão, demolição ou remoção) para a consecução das ações fiscais de maior vulto.

2.5 **Conclusão:** Apesar de o intenso trabalho desenvolvido por esta especializada, consistente no expressivo número de apreensões de mercadorias e equipamentos utilizados em comércio ambulante e, ante os altos índices de desempregados, não se verificou uma redução significativa do número de vendedores ambulantes no DF, pelo contrário, percebe-se um recrudescimento desse quantitativo. Talvez com a implantação da política de governo de possibilitar a regularização dessas atividades em alguns pontos e a criação de zonas excludentes, seja amenizada ou quiçá cessado o elevado número de ambulantes irregulares nos espaços públicos do DF. Também se espera uma otimização da fiscalização com a consecução do acordo de cooperação técnico – ACT nº 003/20, firmando entre esta Secretaria DF LEGAL e a Secretaria de Segurança Pública – SSP, em dezembro/20.

3 FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS EM PERÍODO NOTURNO EM CONJUNTO COM OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA: – Com o objetivo de disciplinar o uso e o funcionamento de estabelecimentos que funcionam em período noturno (Bares, restaurantes, casas de shows, boates, distribuidoras de bebidas etc), que de alguma forma impactam a ordem pública e social, com significativos reflexos nos índices de segurança pública, fez-se necessária a atuação desta fiscalização quanto ao exercício adequado e nos termos da lei dessas atividades econômicas, ante o incômodo que tais atividades apresentavam.

3.1 **Resultados Alcançados:** Foram realizadas mais de **1.500** (hum mil e quinhentas) ações conjuntas, sendo aplicadas notificações, multas, interdições e apreensões, nos estabelecimentos vistoriados em operações conjuntas com os órgãos de segurança



pública que resultaram numa redução dos números de reclamações.

3.2 Análise Da Situação Atual: Com o advento da licença **RLE@DIGITAL**, que veio objetivando desburocratizar e facilitar a aquisição de licenças de funcionamento para o exercício de atividades econômicas no DF, e com a flexibilização de algumas atividades antes incômodas (p.ex. Execução de música em bares e restaurantes), tornou mais efetiva a fiscalização de conflitos sociais decorrentes da incomodidade que tais atividades promovem.

3.3 Porém, no final de 2020 houve a recepção pelo DF de dispositivos da Lei de liberdade econômica (Lei Federal nº 13.874/2019, art. 3º, § 1º) mediante as Leis distritais ns. 6.675, de 21 de setembro de 2020 e 6.725, de 24 de novembro de 2020. Tais legislações dispõem sobre a dispensa de licença para atividades econômicas de baixo risco, o que pode contribuir para o agravamento de conflitos sociais e urbanísticos entre o segmento empresarial e os moradores do DF.

3.4 Dificuldades Encontradas:

3.4.1 Falta de logística adequada para atuação em operações com os órgãos de segurança pública, consistente na falta de motoristas e servidores de apoio nessas operações. Esta condição foi sanada em novembro com o novo contrato de motoristas;

3.4.2 Considerando que são ações exercidas eminentemente em período noturno, falta uma estrutura de apoio administrativo e jurídico para situações emergenciais, tais como apoio jurídico nos casos que envolverem agressão dos agentes ou danos ao patrimônio público por infratores;

3.4.3 Reduzido número de servidores em razão de aposentadorias e outros afastamentos legais, impactando significativamente o atendimento das ações de enfrentamento ao COVID – 19.

3.5 Conclusão: São de extrema relevância as ações desenvolvidas por esta especializada em conjunto com os órgãos de segurança pública, em estabelecimentos que funcionam em período noturno, porquanto é inequívoco que esse tipo de ação sempre apresentou expressiva redução nos índices de criminalidade e de incomodidade da população do DF.

4 FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS – Em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
ECONÔMICAS – SUFAE



realização de eventos no DF foi proibida já a partir de março/20. Com a isso, durante praticamente o ano inteiro não houve a realização de eventos significativos que demandassem a necessidade de fiscalização, sendo o Carnaval o último grande evento que a fiscalização atuou por ter ocorrido antes da pandemia. Não obstante, ocorreram eventos clandestinos e irregulares durante a pandemia, mas que foram objeto de ações fiscais, principalmente festas pagas. Muitas dessas demandas foram originadas do CIOB/SSP e também foram feitas através de denúncias via ouvidoria, bem como, levantamento realizados por esta SUFAE, através de redes sociais. Com o intuito de coibir a realização de tais eventos, que por sua vez, eram realizados de forma clandestina, tendo em vista, a proibição por decreto governamental, por conta do risco de propagação do novo CORONAVÍRUS, foram realizadas cerca de **100** (cem) operações integradas.

4.1 Resultados Alcançados: Foram aplicadas multas, interdições e apreensões, em eventos vistoriados em operações conjuntas com os órgãos de segurança pública.

4.2 Dificuldades Encontradas:

4.2.1 Falta de logística adequada para atuação nas operações, consistente na falta de motoristas e servidores de apoio. Porém, essa situação foi corrigida em novembro/20 com o novo contrato de motoristas;

4.2.2 Reduzido número de servidores em razão de aposentadorias.

4.3 Conclusão: São de extrema relevância as ações desenvolvidas por esta especializada em conjunto com os órgãos de segurança pública, na disciplina das atividades econômicas desenvolvidas no distrito Federal no sentido de coibir a aglomeração e os prováveis danos causados por ela. Outro fator importante, diz respeito a fiscalização de atividades incômodas quanto à poluição sonora, limites de horários de funcionamento e segurança no fluxo de pessoas.

5 FISCALIZAÇÃO DE MEIOS DE PROPAGANDA – Fiscalizar a instalação e veiculação de engenhos publicitários irregulares que causavam perigo ao tráfego de pessoas e veículos e que trouxeram de alguma forma a poluição visual ao meio ambiente urbano. As ações desenvolveram-se em áreas públicas e ambientes privados que irradiem para logradouro público, ambientes externos e adjacentes (áreas públicas).

5.1 Resultados Alcançados: Foram efetuadas mais de 484 ações fiscais, mediante a



aplicação de autos de notificação, multas e apreensões, tanto nas empresas, quanto aos responsáveis pela exposição das referidas propagandas e/ou engenhos publicitários.

5.2 Análise Da Situação Atual: A previsão desta especializada em coibir a instalação de engenhos publicitários de forma irregular e à disciplina do uso e da ocupação dos espaços públicos tem sido efetivada com êxito, dentro das precárias condições de logística e de pessoal necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

5.3 Dificuldades Encontradas:

5.3.1 Falta de logística adequada para atuação nas operações, consistente na falta de motoristas e servidores de apoio, bem como equipamentos que auxiliem na remoção dos engenhos. Porém, essa condição foi sanada em novembro/20 com o novo contrato dos motoristas;

5.3.2 Reduzido número de servidores em razão de aposentadorias e outros afastamentos legais.

5.4 Conclusão: São de extrema relevância as ações desenvolvidas por esta especializada, pois preservam o tráfego de pessoas e veículos, bem como, o meio ambiente urbano e o bom convívio social, reduzindo a poluição visual.

6 FISCALIZAÇÃO DE TRAILERS, QUIOSQUES E FOOD TRUCKS – Fiscalizar o exercício de atividades econômicas em mobiliários urbanos tipo: trailers, quiosques e Food Trucks quanto às autorizações, licenças e permissões para a instalação e funcionamento desses equipamentos emitidas pelo poder público, em especial coibindo a construção e instalação de novos mobiliários e equipamentos.

6.1 Resultados Alcançados: Foram realizadas mais de 1.135 ações fiscais, mediante a aplicação de notificações, multas, interdições e apreensões, como também foram realizadas demolições e retiradas.

6.1.1 Foram realizados levantamentos, quantitativos de trailers, quiosques e Food Trucks nas cidades.

6.2 Análise Da Situação Atual: As ações desta especializada buscaram atender as demandas e denúncias apresentadas via canais oficiais e mediante provocação dos órgãos e instituições públicos e oficiais. Ressaltamos que a integração entre secretarias do Governo para implementação e efetivo lançamento das taxas devidas, por utilização e



ocupação de área pública, trará um ganho significativo aos cofres do governo do Distrito Federal e por consequente, a toda população do DF, que receberá os valores arrecadados em forma de benefícios sociais os mais diversos.

6.3 Dificuldades Encontradas:

6.3.1 Falta de logística adequada para atuação nas operações, consistente na falta de motoristas, servidores de apoio e equipamentos de auxílio para demolição ou remoção dos equipamentos. Esta condição foi sanada em novembro/20 com o novo contrato de motoristas;

6.3.2 Dificuldade em conseguir apoio policial para garantia do exercício do poder de polícia em situações de risco para os agentes fiscais;

6.3.3 Reduzido número de servidores em razão de aposentadorias e outros afastamentos legais.

6.4 **Conclusão:** São de extrema relevância as ações desenvolvidas por esta especializada em conjunto com os órgãos de segurança pública, na disciplina das atividades desenvolvidas em quiosques, trailers e food trucks, no sentido de coibir a ocupação irregular dos espaços públicos, a comercialização de produtos perigoso e nocivos e o exercício de atividades incômodas quanto à poluição sonora, limites de horários de funcionamento e segurança dos frequentadores e moradores.

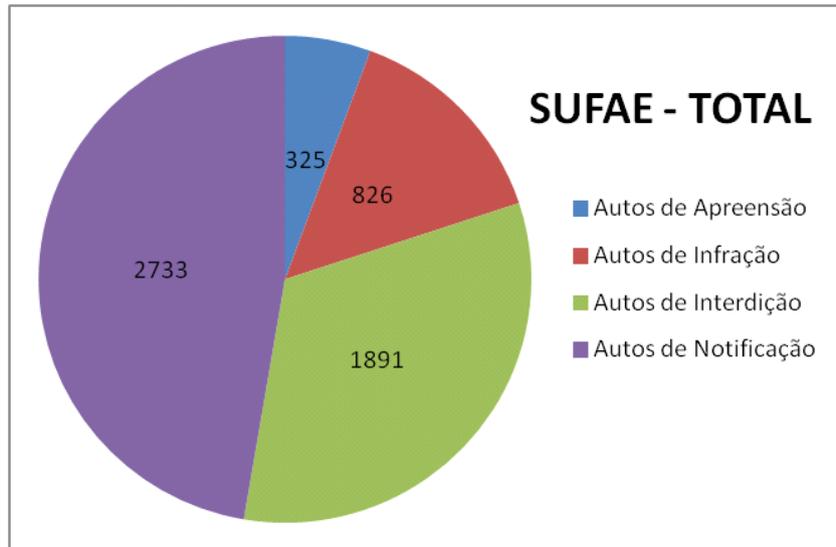
RESULTADOS ALCANÇADOS

TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE
Autos de Infração	826
Autos de Interdição	1891
Autos de Notificação	2.733
Autos de Apreensão	325
Relatórios de Ação Fiscal	24.197
TOTAL:	29.972

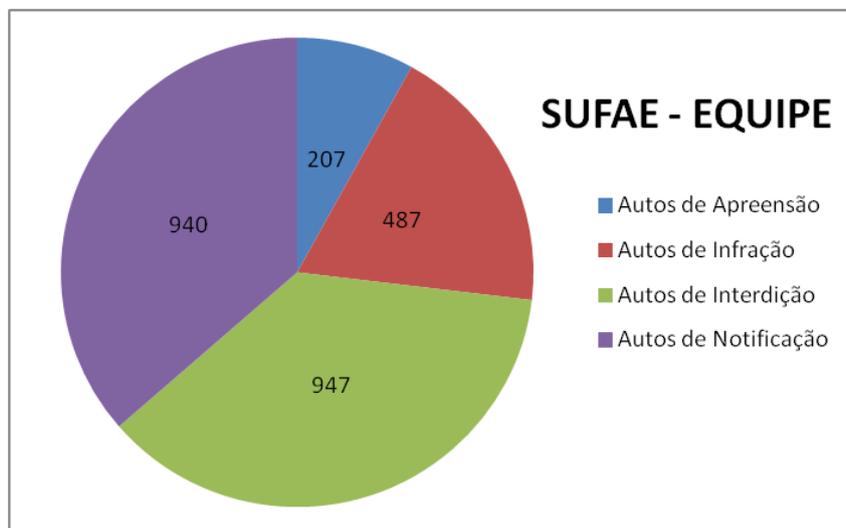
AUTOS LAVRADOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
ECONÔMICAS – SUFAE



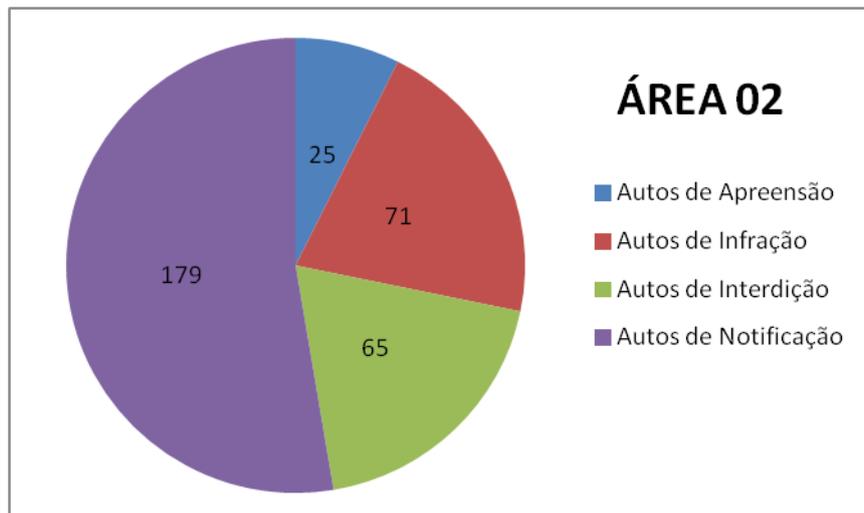
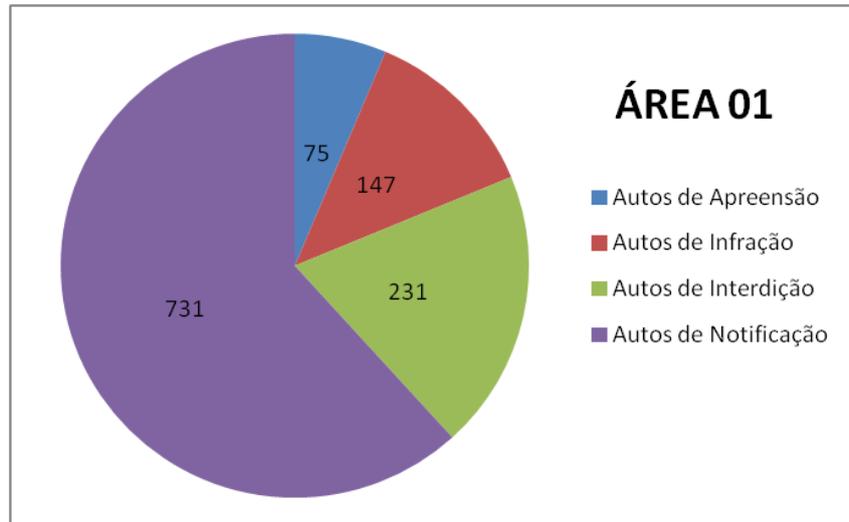
EQUIPE SUFAE



AUTOS LAVRADOS POR ÁREA

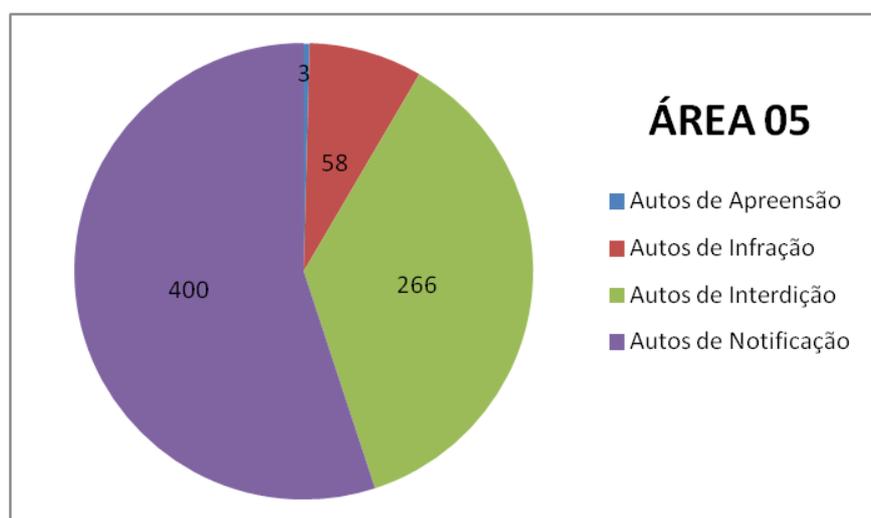
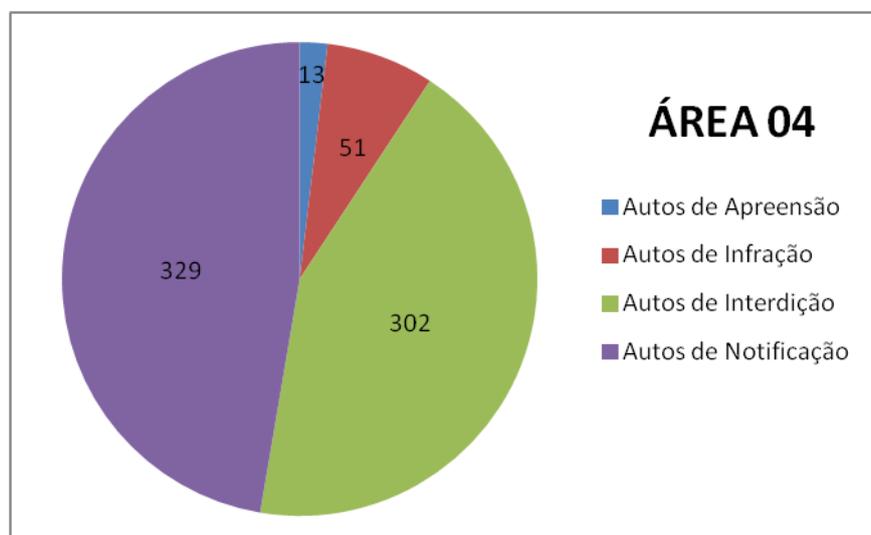
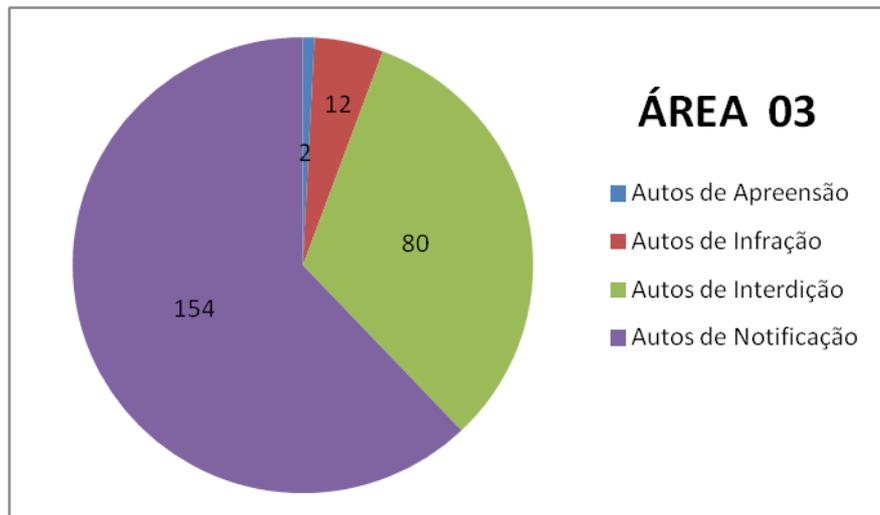


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
ECONÔMICAS – SUFAE





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
ECONÔMICAS – SUFAE





ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, ainda persiste o estado de emergência de saúde pública em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19. Em razão disso a fiscalização teve que se amoldar a esse momento difícil em que vive a sociedade do DF. Houve avanços com a ampliação de pessoal de apoio (motoristas), com a entabulação do acordo de cooperação técnica entre esta DF LEGAL e a SSP. Porém, esses avanços só ocorreram no final do exercício/20 e, por isso, seus reflexos só será sentidos no próximo exercício.

No entanto, as condições de trabalho em razão do reduzido efetivo de auditores fiscais vêm se agravando a cada dia, em razão de aposentadoria e outros afastamentos legais, sem que se observe a reposição desses servidores mediante concurso público, o qual diga-se de passagem não é realizado há mais de 27 anos.

DIFICULDADES ENCONTRADAS

- Falta de logística adequada para atuação em operações com os órgãos de segurança pública, consistente na falta de motoristas que veio a ser corrigida no mês de agosto e falta de servidores de apoio no período noturno;
- Insuficiência e, por vezes, ausência de apoio policial para garantia da integridade física dos agentes fiscais na realização dos trabalhos, principalmente em ações de fiscalização voltadas para o combate de mercancia ambulante em grandes centros;(p.ex. Taguacenter, Feira dos Goianos, Centro de Ceilândia);
- Considerando as ações exercidas eminentemente em período noturno, falta uma estrutura de apoio administrativo e jurídico para situações emergenciais, tais como apoio jurídico nos casos que envolverem agressão dos agentes ou danos ao patrimônio público por infratores;
- Reduzido número de servidores em razão de aposentadorias e outros afastamentos legais;
- Período de adaptação geral exíguo às situações emergenciais e urgentes surgidas com a PANDEMIA;
- Escassez de pessoal administrativo.

Este relatório tem a finalidade de apresentar e avaliar os trabalhos realizados no período de JANEIRO a DEZEMBRO do ano de 2020, visando dar continuidade ao cumprimento dos objetivos e metas traçados pelo DF LEGAL. A relação com as Diretorias de Fiscalização ocorreram de maneira estruturada de acordo com as ações propostas e com o objetivo de executar os trabalhos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
ECONÔMICAS – SUFAE



de maneira eficaz e eficiente, o que contribuiu para ampliar a visão holística, a criticidade e a construção de um novo olhar clínico sobre a realidade apresentada e ao mesmo tempo vislumbrando oportunidades de melhorias no ambiente de trabalho no âmbito da Secretaria DF LEGAL.

A criação de mecanismos de interface com os demais órgãos do Governo do Distrito Federal, contribuiu para que haja permeabilidade da Secretaria DF LEGAL entre os órgãos afins visando o estabelecimento de um diálogo que traga maior efetividade as ações relativas à fiscalização das Atividades Econômicas no âmbito do Distrito Federal.

Considerando as interações das relações de trabalho entre os Auditores Fiscais, a Subsecretaria desenvolveu ações que culminaram em resultados positivos para a DF LEGAL, principalmente, quando da adoção de ações conjuntas e sistemáticas no âmbito das áreas, cujos trabalhos foram realizados de maneira integrada com as Unidades que compõem esta Secretaria, baseando-se na Legislação no DF, atendendo aos anseios da sociedade local, a fim de resguardar e proteger a qualidade de vida da população do Distrito Federal, atuando como agente transformador, mediante ações de Educação e Fiscalização de Atividades Urbanas.

Sendo assim, foi possível identificar os óbices enfrentados atualmente por esta subsecretaria, a fim de buscar mecanismos que deem maior efetividade as ações fiscais, e traga maior aperfeiçoamento aos procedimentos internos desta SUFAE. Ressaltamos, que é imprescindível a solução dos pontos destacados como dificuldades encontradas na execução das ações, uma vez que requisitamos esforços para trazer respostas efetivas às solicitações da população local.

RESPONSÁVEIS

- SUFAE: Francinaldo Oliveira Conceição – Subsecretário;
- COFIS: Adelson Marcio Campos Gomes - Coordenador de Fiscalização;
- DIFIS 1: Francisca Maria de A. Boudens – Diretor de Fiscalização;
- DIFIS 2: Geovany Silva Barros – Diretora de Fiscalização;
- DIFIS 3: Mireille Carvalho Medeiros Carvalho Branco– Diretora de Fiscalização;
- DIFIS 4: Márcia Pereira Brandão da Silva – Diretora de Fiscalização;
- DIFIS 5: Yedson Guerco Faria – Diretor de Fiscalização.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
ECONÔMICAS – SUFAE

